

DECRETO Nº 18/2026

Jucás/CE, 21 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é um princípio a ser obedecido em conformidade ao §8 do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação da 11ª Conferência Estadual de Saúde e a convocação da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos fundamentando-se no tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil". E os eixos temáticos:

- I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º - O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde para o seu bom e pleno funcionamento.



Art. 4º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jucás/CE será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jucás/Ceará e coordenada pelos membros da mesa diretora, secretária executiva e demais membros do CMS/Jucás/CE, e na sua ausência ou impedimento eventual do presidente, será presidida pelo Vice-Presidente deste colegiado.

Art. 5º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde contará com as seguintes etapas de acordo com o calendário que segue:

- I** – As Pré-conferências realizadas em todos os distritos entre os dias 02 a 25 de junho de 2026.
- II** – A Conferência Magna realizada no dia 30 de junho de 2026.

Art. 6º. O Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jucás/CE será aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS/Jucás/CE após consulta e análise pelos Conselheiros e Conselheiras que compõem o referido Conselho.

Art. 7º. As despesas com a organização e a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Jucás/CE, serão custeadas pelos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde deste município e destinados ao Controle Social.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, 21 de maio de 2026.

José Edsonriva Souza Cunha
Prefeito Municipal de Jucás



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar o Decreto nº 18/2026/SEGOV que DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE, em 21 de maio de 2026, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de maio de 2026.



JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

